



**PROCESSO Nº 030/2019**  
**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

ÀS 14:00 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO 2019, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, REUNIRAM-SE A COMISSÃO JULGADORA, NOMEADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PORTARIA, FORMADA PELOS SENHORES: MARLISE BEVILAQUA CASASOLA, LARA MARISA SANTOS E CLEUSA MARIA TROIAN PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA TURISTICA, COM CICLOFAIXA, AS MARGENS DO LAGO DA USINA HIDRELETRICA ITÁ, NO MUNICÍPIO DE ARATIBA, RS. APÓS MELHOR ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DE ACORDO COM PARECER TECNICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA REFERENTE AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DECIDE:

-INABILITAR A EMPRESA CONSTRUTORA CORDILHEIRA LTDA – ME, POR NÃO APRESENTAR O REGISTRO DO PROFISSIONAL OU RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA, CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL ITEM 8.1, LETRA C; E POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA QUE ATENDA O EDITAL, NA PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA E VALOR SIGNIFICATIVO, CONFORME PARECER TECNICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

-INABILITAR A EMPRESA TAIS HARDK RIBEIRO EIRELLI – ME, POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA QUE ATENDA O EDITAL, NA PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA E VALOR SIGNIFICATIVO, CONFORME PARECER TECNICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

-INABILITAR A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA E MARTINS LTDA – ME, POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA QUE ATENDA O EDITAL, NA PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA E VALOR SIGNIFICATIVO, CONFORME PARECER TECNICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

-INABILITAR A EMPRESA CONSTRUTORA MEG LTDA – ME, POR SOLICITAÇÃO, CONFORME PROTOCOLO Nº 27.500, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

-INABILITAR A EMPRESA CNN ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO LTDA, POR NÃO APRESENTAR O CERTIFICADO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA NR-6, CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL ITEM 8.1, LETRA F; E POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA QUE ATENDA O EDITAL, NA PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA E VALOR SIGNIFICATIVO, CONFORME PARECER TECNICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

-INABILITAR A EMPRESA MIRANPEDRAS COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL ITEM 8.1, LETRA G. A EMPRESA MIRANPEDRAS APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTUDO A DECLARAÇÃO QUE ACEITA OS TERMOS DO EDITAL/CONTRATO É UMA GARANTIA E SEGURANÇA JURIDICA PARA A CONCLUSÃO DO CERTAME.

-HABILITAR A EMPRESA L.M. COMERCIO EIRELLI – ME, POR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

ABRE-SE O PRAZO RECURSAL PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELA COMISSÃO E PELOS PRESENTES AO CERTAME. ARATIBA, RS, 19 DE MARÇO DE 2019.

  
**CLEUSA MARIA TROIAN**

  
**MARLISE B. CASASOLA**

  
**LARA MARISA SANTOS**